



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 0030969-64.2020.4.01.8008
Dispensa de Licitação nº 15/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DE
LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR A
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS/MG, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA
PONTUAL PARTICIPACOES LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, denominada **LOCATÁRIA**, e como **LOCADOR**, a empresa **PONTUAL PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.343.032/0001-62, sediada na Rua Doutor Saturnino nº 177, Sala 23, Bairro Centro, Município de Passos/MG, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HENRIQUE DELFRARO, já qualificado nos autos, e pela Sra. ERICKA VASCONCELOS SUHADOLNICK, já qualificada nos autos, celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da lei 8.666/93, no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e nos termos do disposto na cláusula terceira do contrato, o prazo de vigência ali estipulado fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **04/01/2026 a 03/01/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE: Por acordo entre as partes, o valor mensal da locação será reajustado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tomando como base a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) acumulada no período de **04/01/2025 a 03/01/2026**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça

Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-10 e o Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000053, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, ressalvado o direito ao reajuste do contrato nos termos de sua cláusula quinta, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

LUIZ HENRIQUE DELFRARO
PONTUAL PARTICIPAÇÕES LTDA

ERICKA VASCONCELOS SUHADOLNICK
PONTUAL PARTICIPAÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 29/12/2025, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1567787** e o código CRC **F81296B2**.